

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1170/2009 de 17 de Dezembro de 2009

Considerando a importância e necessidade de assegurar a competitividade do sector florestal, bem como um correcto ordenamento do território, a protecção do meio ambiente e a reabilitação dos ecossistemas florestais naturais degradados;

Considerando a necessidade de incentivar o aumento da área florestal, com arborizações adaptadas às condições regionais e compatíveis com o ambiente;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas é o departamento do Governo Regional com atribuições no apoio às actividades no âmbito de sector florestal;

Considerando que o programa do X Governo Regional dos Açores tem por objectivo apoiar a florestação de terras agrícolas e não agrícolas e melhoria do valor económico das florestas, através reconversão florestal, beneficiação de povoamentos e construção de infra-estruturas florestais;

Considerando a importância da implementação do “Plano de recuperação da vegetação potencial da Fajã do Calhau” com vista à reposição dos habitats naturais característicos da Fajã do Calhau, através do combate às espécies exóticas invasoras existentes e arborização com espécies endémicas dos Açores;

Considerando finalmente que a Associação dos Amigos da Fajã do Calhau demonstrou interesse em colaborar com a Direcção Regional dos Recursos Florestais na implementação do “Plano de recuperação da vegetação potencial da Fajã do Calhau”, nomeadamente na limpeza de infestantes e arborização com espécies endémicas dos Açores numa área global de 5 hectares;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que se conceda a seguinte ajuda:

Associação dos Amigos da Fajã do Calhau 15.000,00 euros;

Rua da Pranchinha, 14 – Água Retorta

9650 - 016 Água Retorta

NIF - 512057311

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Programa 8 – Valorização do Mundo Rural, Projecto 8.1 – Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural, Acção B – Medidas Florestais de Desenvolvimento Rural, C.E. 08.07.01 B – Transferências de Capital: Instituições sem fins lucrativos – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

9 de Dezembro de 2009. - O Secretario Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.